



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Ofício nº 357/2021/GP

Sacramento, MG, 27 de outubro de 2021.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR PEDRO TEODORO RODRIGUES DE RESENDE

Presidente da Câmara Municipal de Sacramento - MG

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei Substitutivo e Mensagem nº 67/2021.**

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores e Vereadoras,**

Encaminho por intermédio de Vossa Excelência para apreciação por parte dos Nobres Vereadores desta Egrégia Casa Legislativa, através da mensagem nº 67/2021, o incluso Projeto de Lei Substitutivo, que: "**ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 E DA LEI Nº 1.654, DE 28 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Atenciosamente,

Wesley De Santi de Melo
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Mensagem nº 67/2021

Sacramento, MG, 27 de outubro de 2021.

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras,**

Submeto à apreciação e deliberação dessa Egrégia Casa de Leis, Projeto de Lei Substitutivo à Mensagem n.º 51/2021, que **"ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 E DA LEI Nº 1.654, DE 28 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Apresento o Projeto de Lei Substitutivo, posto que em comum acordo com os vereadores, representados pela vereadora Sargento Edna, foram retificados alguns itens e acrescentados outros, para que sejam preservados os direitos e obrigações dos servidores públicos.

Para tanto, reproduzo a justificativa apresentada na Mensagem n.º 51/2021:

"Para esclarecer de forma mais objetiva a pretensão do Governo Municipal, reproduzimos o Parecer n.º 1.728/2021, do IBAM, respondendo consulta formulada pela Secretaria Municipal de Fazenda e Administração acerca da readequação de cargos e empregos públicos ora proposta, in verbis:

"PARECER Nº 1728/2021 Nº 1728/2021 – Organização Administrativa. Reestruturação Administrativa. Transformação de Cargo Público. Postulado da obrigatoriedade do concurso público para provimento de cargos e empregos públicos (art. 37, II, da Constituição Federal). LC nº173/2020. Considerações.

CONSULTA: Relata o consulente que a Secretaria Municipal de Fazenda pretende uma reforma administrativa, com alteração de padrão de vencimentos e nomenclatura de cargos e empregos públicos, além de outras readequações. Ante tal situação, indaga acerca da possibilidade ante as vedações da LC nº. 173/2020. A consulta não veio documentada.

RESPOSTA: Inicialmente, tendo em vista que o consulente nos relata que se pretende uma readequação na estrutura administrativa sem explicitá-las por completo, vale alertar que a regra geral para ingresso no serviço



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

público é a aprovação em concurso público de provas ou de provas títulos, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal.

O princípio constitucional da obrigatoriedade do concurso público homenageia mormente aos princípios da isonomia, impessoalidade, eficiência e moralidade. Trata-se de regime meritório, que busca recrutar os tecnicamente mais preparados para desempenhar determinadas funções públicas de natureza permanente. Esse princípio geral, contudo, admite algumas exceções constitucionais, tal como no provimento de cargos em comissão, bem como na contratação temporária de servidores, consoante se infere do dispositivo anteriormente transcrito. Aliás, acerca do tema, vejamos o teor do enunciado da Súmula vinculante nº 43 do STF: "É inconstitucional toda modalidade de provimento que propicie ao servidor investir-se, sem prévia aprovação em concurso público destinado ao seu provimento, em cargo que não integra a carreira na qual anteriormente investido".

Em assim sendo, sempre que houver substancial mudança das atribuições, remuneração, requisitos de ingresso ou grau de escolaridade dos cargos paradigmas ter-se-á em realidade a criação de um novo cargo com extinção do anterior. À guisa de informação, quando esta alteração substancial acontece com cargos efetivos mister a realização de concurso público para provê-los. Neste sentido, colacionamos as lições do Prof. Hely Lopes Meirelles: "A transformação de cargos, funções ou empregos do Executivo é admissível desde que realizada por lei de sua iniciativa. Pela transformação extinguem-se os cargos anteriores e se criam os novos, que serão providos por concurso ou por simples enquadramento dos servidores já integrantes da Administração, mediante apostila de seus títulos de nomeação. Assim, a investidura nos novos cargos poderá ser originária (para estranhos ao serviço público) ou derivada (para os servidores que forem enquadrados), desde que preencham os requisitos da lei. (...). Todavia, se a transformação implicar em alteração do título e das atribuições do cargo, configura novo provimento somente admissível por concurso público" (In MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 31ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 417).

De toda forma, em que pese não nos tenham sido repassadas maiores informações acerca das readequações, visto que se pretende também alteração de padrões de vencimentos, neste momento, caso implique em aumento de despesa, não se revela factível. Isso porque, o art. 8º, incisos I e III, assim dispõem: "Art. 8º Na hipótese de que trata o art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios afetados pela calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19 ficam proibidos, até 31 de dezembro de 2021, de: I - conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a membros de Poder ou de órgão, servidores e empregados públicos de órgão, servidores e empregados públicos e militares, exceto quando derivado de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal anterior à calamidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

pública;(…) III - alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;" (grifos nossos).

Por conseguinte, até 31 de dezembro do corrente ano, não se revela factível reforma administrativa com alteração de padrões de vencimento que implique aumento de despesa.

Isto posto, concluímos objetivamente a presente consulta na forma das razões exaradas.

É o parecer, s.m.j. Priscila Oquioni Souto Assessora Jurídica.

Aprovo o parecer Marcus Alonso Ribeiro Neves Consultor Jurídico.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2021".

Infere-se do Parecer do IBAM, em face da novel legislação que trata da pandemia do Coronavírus, que há impedimento legal até 31 de dezembro de 2021 somente no caso de aumento global da despesa com pessoal ou mudança de atribuições. Assim, não há óbice para a pretendida readequação e transformação de cargos de provimento em comissão, porém por uma questão de segurança jurídica a vigência da Lei será a partir de 1º de janeiro de 2022, inclusive para os cargos e empregos públicos do quadro de pessoal permanente.

Ainda, colaciona-se excerto do Parecer do IBAM em que é citado o inolvidável e sempre atual Hely Lopes Meirelles que esclarece a quaestio:

"A transformação de cargos, funções ou empregos do Executivo é admissível desde que realizada por lei de sua iniciativa. Pela transformação extinguem-se os cargos anteriores e se criam os novos, que serão providos por concurso ou por simples enquadramento dos servidores já integrantes da Administração, mediante apostila de seus títulos de nomeação. Assim, a investidura nos novos cargos poderá ser originária (para estranhos ao serviço público) ou derivada (para os servidores que forem enquadrados), desde que preencham os requisitos da lei. (...). Todavia, se a transformação implicar em alteração do título e das atribuições do cargo, configura novo provimento somente admissível por concurso público" (In MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 31ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 417)".

Face às razões expostas nesta justificativa, espero que esta Colenda Casa promova a aprovação do projeto em tela, por ser de merecimento e justiça".

Atenciosamente,

Wesley De Santi de Melo

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO Nº. _____, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021 MENSAGEM Nº 67/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS N.º 1.451, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2016 E DA LEI Nº 1.654, DE 28 DE JUNHO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, sob a proteção de Deus, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Municipal n.º 1451, de 03 de fevereiro de 2016 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“SEÇÃO I DAS UNIDADES DE ASSESSORAMENTO DIRETO AO PREFEITO

Qte.	CARGO	Padrão
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	SC
1	Subsecretaria de Governo	SS
1	Diretoria de Gabinete e Cerimonial	DI
1	Diretoria de Assuntos Institucionais	DVI
	Subdiretoria de Publicidade, Comunicação e Criação	SVIII
1	Subdiretoria de Comunicação Social	S
1	Diretoria de Coordenação Administrativa e Operacional Interna	DVI
2	Subdiretoria de Coordenação Administrativa e de Atos Públicos	S
1	Seção de Controle de Atos Públicos	CHSIII
1	Motorista de Representação	DIII

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS	SC
1	Subsecretaria de Assuntos Jurídicos	SSII
1	Diretoria de Consultoria Administrativa, Legislativa e de Análises	D
1	Diretoria de Contencioso Judicial	DII
1	Subdiretoria de Contenciosos Judiciais	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1	Diretoria de Administração e Gestão Jurídica	DII
1	Seção de Procedimentos Administrativos e Jurídicos	CHSIII
1	Seção de Apoio à Manutenção de Convênios Institucionais	CHSII
1	Seção de Apoio à Manutenção de Convênios Institucionais	CHS
2	Diretoria de Consultoria e Assistência Jurídica às Secretarias	DII
1	Diretoria de Apoio Jurídico e Externo	DIV
1	Seção de Execução e Protestos	CHSIII
1	Diretoria do PROCON Municipal	D
1	Subdiretoria do PROCON Municipal	S
1	Assistente Jurídico	S
1	Assistente Jurídico	S

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLADORIA	SC
1	Subsecretaria de Controladoria	SSII
1	Diretoria de Assessoria Jurídica e Contábil	DVI
1	Subdiretoria de Controle das Despesas Públicas	S
1	Diretoria de Fiscalização de Dados e Prestação de Contas	DVI
1	Diretoria de Inspeção, Avaliação e Fiscalização	D
1	Subdiretoria de Avaliação, Fiscalização e Análise de Auditoria	S
1	Diretoria de Apoio Jurídico	DVI

SEÇÃO II DAS UNIDADES MEIO

1	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO	SC
1	Subsecretaria da Fazenda e Administração	SS
1	Diretoria Operacional de Gestão	DVI
1	Subdiretoria de Serviços da Junta Militar Conveniada	SII
1	Subdiretoria de Patrimônio	SIV
1	Seção de Guarda Patrimonial	CHS
1	Diretoria de Fiscalização de Receitas Transferidas	DVI
1	Subdiretoria de Controle de Recursos Vinculados	SVIII
1	Subdiretoria de Arquivo e Controle de Almoxarifado da Unidade	S
2	Subdiretoria de Convênios	SVI
1	Diretoria de Administração de Pessoal	DV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1	Subdiretoria de Avaliação e Inspeção de Pessoal	SVIII
1	Subdiretoria de Recursos Humanos	S
1	Diretoria de Segurança do Trabalho	DI
1	Subdiretoria de Apoio e fiscalização na Prevenção de Acidentes do Trabalho	S
1	Seção de Cadastro e Registro de Pessoal	CHSI
1	Diretoria Geral de Contabilidade	DVII
1	Subdiretoria de Prestação de Contas e Consolidação de Dados	S
1	Subdiretoria de Fiscalização	S
1	Subdiretoria de Dívida Ativa	S
1	Subdiretoria de Serviços Contábeis	SVIII
1	Subdiretoria de Acompanhamento e Execução dos Créditos Orçamentários	SVIII
1	Diretoria de Cadastro e Tributação	DVI
1	Subdiretoria de Cadastro Imobiliário	S
1	Subdiretoria de Arrecadação	SIII
1	Diretoria de Tesouraria	DV
1	Subdiretoria de Serviços de Tesouraria e Lançamentos	S
1	Subdiretoria de Conciliação e Pagadoria	S
1	Diretoria de Licitações e Compras	DVI
1	Subdiretoria de Compras	S
1	Seção de Registro e Controle de Cadastro	CHS
1	Subdiretoria de Licitação	S
1	Subdiretoria de Controle de Contratos	S
1	Seção de apoio a procedimentos de Licitação e Compras	CHS
1	Seção Administrativa e Distribuição	CHS
1	Diretoria de Pregão	DVI
1	Subdiretoria de Assistência ao Pregão	S
1	Diretoria de Apoio em Processos Administrativos e Licitatórios	D
1	Diretoria de Informática	DVI
1	Subdiretoria de Apoio de Serviços de Informática	S
1	Subdiretoria de Logística e Manutenção de Redes	SIII
1	Seção de Manutenção	CHS
1	Diretoria de Apoio Jurídico	DII

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	SC
1	Subsecretaria de Planejamento	SS
1	Diretoria de Análises e Projetos	DVI



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1	Diretoria de Cadastro, Controle e Prestação de Contas de Recursos Vinculados	DVI
1	Subdiretoria de Habitação Popular	SIII
1	Diretoria de Planejamento Orçamentário	DVI
1	Seção de Fiscalização e Acompanhamento de Dados	CHS

SEÇÃO III DAS UNIDADES-FIM

QTE	Cargo	Padrão
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde	
1	Secretário Municipal de Saúde	SC
1	Subsecretário de Saúde	SSII
	Gestão do SUS - Planejamento, Administração, Tecnologia e Comunicação em Saúde	
1	Diretoria de Planejamento e Administração da Saúde	DVI
1	Diretoria de Contabilidade	D
1	Subdiretoria de Apoio Contábil	SIII
1	Subdiretoria de Apoio Financeiro	SIII
1	Diretoria de Assuntos Jurídicos	DII
1	Coordenadoria de Recursos Humanos	S
1	Diretoria de Patrimônio e Processos de Compras e Licitações de Saúde	D
1	Subdiretoria de Processos de Compras em Saúde	SVIII
1	Subdiretoria de Processos de Licitações em Saúde	SVIII
1	Subdiretoria de Controle e Aquisições de Medicamentos, Dietas, Órteses e Próteses	S
1	Diretoria de Administração e Manutenção do Patrimônio Público na Saúde	D
1	Subdiretoria de Almoxarifado e Patrimônio	S
1	Gerência do Centro de Referência da Atenção Domiciliar e de Distribuição de Medicamentos.	CHS
1	Coordenadoria de Transporte e Frota	S
1	Diretoria de Tecnologia de Informação (T.I) e Desenvolvimento	DII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1	Subdiretoria de Informática	S
1	Subdiretoria de Manutenção e Serviços de Informática em Unidades de Saúde	S
1	Coordenadoria de Auxílio ao Sistema E-SUS	S
1	Diretoria de Comunicação e Publicidade em Saúde	DVI
1	Subdiretoria de Apoio Logístico	SIII
Regulação do SUS - Controle, Avaliação e Auditorias		
1	Diretoria de Regulação	DVI
1	Subdiretoria de Monitoramento de Dados da Atenção de Média e Alta complexidade - MAC	S
1	Subdiretoria de Monitoramento de Dados da Atenção Básica	S
1	Coordenadoria de Auditoria	S
1	Coordenadoria de Ouvidoria	S
1	Coordenadoria de Regulação de Sistemas - SUSFÁCIL	S
1	Coordenadoria de Processamento de Dados e Controle de Prestadores de Serviços em Saúde	S
1	Coordenadoria de TFD - Tratamento Fora do Município	S
Atenção Primária em Saúde		
1	Diretoria de Atenção a Saúde	DVI
1	Diretoria de Fisioterapia e Processos de Reabilitações	DI
1	Subdiretoria de Fisioterapia e Processos de Reabilitações	SVIII
1	Subdiretoria de Assistência Social e Análise de Vulnerabilidades em Saúde	SVIII
1	Subdiretoria de Saúde Bucal Especializado	SVIII
1	Subdiretoria de Saúde Bucal Ambulatorial	SVIII
1	Coordenadoria de Saúde Bucal na Escola	S
1	Coordenadoria do Laboratório Regional de Próteses Dentárias - LRPD	S
1	Gerência da Unidade de Saúde da Família Aracy Lopes Pavanelli	CHS
1	Gerência da Unidade de Saúde da Família Dr. Milton Skaff	CHS
1	Gerência da Unidade de Saúde da Família Francisco Pinheiro de Oliveira	CHS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1	Gerência da Unidade de Saúde da Família Maria Aparecida Magnabosco Zago	CHS
1	Gerência da Unidade de Saúde da Família Dr. Francisco Paulino da Costa	CHS
1	Gerência da Unidade de Saúde da Família Dr. Ary Sousa Bonatti - Saúde na Hora	CHS
1	Gerência do Centro de Fisioterapia e Práticas Integrativas Complementares ao SUS	CHS
1	Gerência do Centro de Convivência do Idoso Altair Conceição Tavares	CHS
1	Gerência das Unidades de Saúde da Zona Rural	CHS
1	Diretoria de Programas e Projetos da Atenção Domiciliar	DI
1	Subdiretoria e Coordenação do Programa Melhor em Casa	SVIII
1	Subdiretoria e Coordenação do Programa Academia Viva	SVIII
1	Coordenadoria do Programa Medicamento em Casa	S
1	Coordenadoria da Atenção Domiciliar	S
Vigilância em Saúde		
1	Diretoria de Vigilância em Saúde	DVI
1	Diretoria de Imunologia e Processos Vacinais	DV
1	Subdiretoria de Vigilância Sanitária	S
1	Subdiretoria de Vigilância Epidemiológica	SVIII
1	Subdiretoria de Vigilância à Saúde Ambiental	S
1	Coordenadoria de Vigilância à Saúde do Trabalhador	CHS S
1	Coordenadoria de Educação em Saúde	CHS S
1	Gerência do Centro de Vigilância em Saúde Dr. Clemente Vieira de Araújo	CHS
Atenção Secundária em Saúde		
1	Diretoria de Atenção Secundária	DVI
1	Gerência do Centro de Referências, Especialidades e Serviços Dr. Antônio Júlio da Silva Sobrinho	CHS
1	Diretoria de Saúde Mental	DVI
1	Subdiretoria de Prevenção e Apoio aos usuários de Álcool e Drogas	S
1	Coordenadoria de Apoio à Saúde Mental na Atenção Básica	S
1	Coordenadoria de Apoio à Saúde Mental na Atenção Secundária	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1	Gerência do Centro de Apoio Psicossocial Luiz Giani	CHS
1	Subdiretoria de Assistência Farmacêutica	CHS
1	Gerencia da Farmácia de Minas	CHS
QDE	CARGO	PADRÃO
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SC
1	Subsecretaria de Educação	SSII
1	Diretoria de Administração	D
1	Subdiretoria de Orçamento, Finanças e Convênios	SIV
1	Subdiretoria de Recursos Humanos	S
1	Subdiretoria de Patrimônio	S
1	Diretoria de Controle e Administração do Transporte Escolar	DIII
1	Diretoria de Alimentação Escolar	DIII
1	Subdiretoria de Escrituração Escolar	S
1	Subdiretoria de Informática	SVIII
2	Diretoria de Assistência Pedagógica	D
2	Subdiretoria de Apoio à Educação Básica	S
1	Diretoria de Supervisão das Unidades de Ensino e Projetos	D
1	Seção de Desenvolvimento de Talentos Humanos	CHS
1	Diretor de Escola Municipal Dona Maria Santana	DII
1	Vice-Diretor de Escola Municipal Dona Maria Santana	SIII
1	Diretor da Escola Municipal Professora Nildes Maria Moreira Camilo	DV
	Vice-Diretor da CEMEI Prof. ^a Nildes Maria Moreira Camilo	S
1	Diretor de Escola Municipal Coronel Júlio Borges	DIII
1	Vice-Diretor de Escola Municipal Coronel Júlio Borges	SVII
1	Diretor de Escola Municipal Prof. ^a Sílvia Vieira de Educação Infantil e Ensino Fundamental	DV
1	Vice-Diretor de Escola Municipal Prof. ^a Sílvia Vieira de Educação Infantil e Ensino Fundamental	SVIII
1	Diretor de Escola Municipal Dr. Djalma Afonso do Prado	D
1	Vice-Diretor de Escola Municipal Dr. Djalma Afonso do Prado	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1	Diretor de Escola Municipal Luiz Magnabosco	DVI
1	Vice-Diretor de Escola Municipal Luiz Magnabosco	SVIII
1	Diretor de Escola Municipal Naná Kubistchek Soares	D
1	Vice-Diretor de Escola Municipal Naná Kubistchek Soares	SVIII
1	Diretor de Escola Municipal Dr. João Cordeiro	D
1	Vice-Diretor de Escola Municipal Dr. João Cordeiro	S
1	Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Cerchi Loyola	DVI
1	Vice-Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Aparecida Cerchi Loyola	S
1	Diretoria de Núcleos de Cursos Profissionalizantes e Superior	D
1	Subdiretoria de Coordenação de Projetos de Alfabetização de Jovens e Adultos	S
1	Subdiretoria de Projetos e Programas Educacionais	S
1	Diretor da Escola Municipal Dr. Afonso Pena Junior	DVI
2	Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Afonso Pena Junior	SVII
1	Vice-Diretor da Escola Municipal Dr. Afonso Pena Junior	SVII
1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	SC
1	Subsecretaria de Assistência Social	SS
1	Diretoria de Assistência Social	DIII
1	Subdiretoria de Contabilidade	SIII
1	Subdiretoria Administrativa e financeira	SIII
1	Subdiretoria de Relacionamento Institucional	S
1	Subdiretoria de Atenção à Família	S
	Subdiretoria de Serviços e Atendimento à Comunidade	S
1	Gerência de Projetos e Programas Sociais	S
1	Seção de Atenção à Criança e ao Adolescente	CHS
1	Seção de Atenção e apoio Social	CHS
1	Seção de Atenção ao Idoso	CHS
1	Diretoria de Controle Social	D
1	Diretoria Socioassistencial	D
1	Subdiretoria do CRAS	S



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1	Subdiretoria do CREAS	S
---	-----------------------	---

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	SC
1	Subsecretaria de Esportes	SSII
1	Diretoria de Relações e Atividades Gerais	D
1	Subdiretoria de Promoção do Lazer	S
1	Subdiretoria de Administração da Praça de Esportes Manoel Carlos Martins	SII
1	Seção de Administração das Unidades Esportivas	CHSIII
1	Diretoria de Esporte	DVI
1	Subdiretoria de Futebol	SV
1	Seção de Esportes Alternativos	CHS

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO	SC
1	Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico e Turístico	SS
1	Diretoria de Indústria e Comércio	D
1	Subdiretoria de Projetos Técnicos e apoio às Micro e Pequenas Empresas	S
1	Subdiretoria de Registro e Banco de Oferta de Empregos	S
1	Seção de Atendimento e apoio ao CINE	CHS
1	Seção de Atendimentos ao empreendedor	CHS
1	Diretoria de Turismo	D
1	Subdiretoria de Turismo	S
1	Subdiretoria de Apoio ao Turista	S
1	Subdiretoria de Administração da Gruta dos Palhares	S
1	Seção de Exploração do Potencial Turístico	CHS

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	SC
1	Subsecretaria de Cultura	SS
1	Diretoria de Cultura e Patrimônio	D
1	Subdiretoria de Promoção da Cultura	SIV
1	Subdiretoria de Patrimônio Cultural	SIII
1	Subdiretoria de Acervo do Arquivo Público	S
1	Seção de Apoio Técnico	CHS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	SC
1	Subsecretaria de Obras e Serviços Urbanos	SSI
1	Diretoria de Serviços Urbanos	DII
1	Diretoria de Engenharia e Arquitetura	D
1	Subdiretoria de Arquitetura	S
1	Diretoria de Obras e Manutenções	DII
1	Subdiretoria de Obras Viárias Urbanas	SIII
1	Seção de Obras de Edificação	CHSIII
1	Diretoria de Fiscalização de Obras e Edificações	DVI
1	Seção de Registro e Controle de Fiscalização	CHSI
1	Diretoria de Infraestrutura e Limpeza Urbana	DVII
1	Subdiretoria de Transporte Público	SV
1	Diretoria de Oficina	DIII
1	Subdiretoria de Limpeza Urbana	S
1	Subdiretoria de Almoхарifado	SV
1	Seção Administrativa e Distribuição	CHSIII
1	Diretoria de Trânsito	DIII
1	Subdiretoria de Manutenção da Sinalização de Vias	SVIII
1	Subdiretoria de Manutenção Elétrica de Vias e Próprios Municipais	SVIII
1	Diretoria de Almoхарifado	D
1	Diretoria de Transporte e Controle de Frotas	DVI
1	Seção de Apoio ao Controle de Frotas	CHSII
1	Diretoria de Paisagismo	D

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	SC
1	Subsecretaria de Desenvolvimento Rural	SS
1	Diretoria de Assistência à Produção	D
1	Subdiretoria de Agricultura e Pecuária	S
1	Seção de Agricultura e Pecuária	CHS
1	Diretoria de Estradas Vicinais	DVI
1	Subdiretoria das Estruturas Viárias	S
1	Diretoria de Apoio Técnico	D



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

1	Subdiretoria de Orientação Técnica	S
1	Seção de Administração do Parque de Exposições Hugo Rodrigues da Cunha	CHS
1	Diretoria de Inspeção Municipal	D
1	Subdiretoria de Inspeção Municipal	S

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	SC
1	Subsecretária de Meio Ambiente	SS
1	Diretor de Planejamento Ambiental	D
1	Diretoria de Avaliação de Empreendimentos	D
1	Subdiretoria de Apoio e Amparo ao Bem Estar Animal	S
1	Seção de Fiscalização Ambiental	CHSIV
	Seção de Licenciamento ambiental	CHSIV
1	Diretoria de Projetos de Recuperação de Áreas verdes e arborização urbana	D
1	Diretor de Desenvolvimento Sustentável	D

1	SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	SC
1	Subsecretário de Defesa Social	SS
1	Diretor de Defesa Social	D
1	Comando da Guarda Municipal	DVI
1	Subdiretor de Defesa Social	S
1	Subdiretor de Defesa Social	S
1	Subdiretor de Defesa Social	S
1	Seção de Defesa Social	CHSIV

COMPOSIÇÃO RESUMIDA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SECRETARIO	R\$7.685,58	SC
SUBSECRETARIO	R\$4.590,00	SS
SUBSECRETARIO	R\$5.471,40	SSII
SUBSECRETARIO	R\$6.565,68	SSII
DIRETOR	R\$3.050,00	D
DIRETOR	R\$3.209,89	DI
DIRETOR	R\$3.636,40	DII
DIRETOR	R\$3.787,50	DIII
DIRETOR	R\$3.939,43	DIV
DIRETOR	R\$4.242,46	DV
DIRETOR	R\$4.545,50	DVI
DIRETOR	R\$5.000,00	DVII



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

COORDENADORIA	R\$2.250,00	S
SUBDIRETOR	R\$2.277,00	SI
SUBDIRETOR	R\$2.380,50	SII
SUBDIRETOR	R\$2.484,00	SIII
SUBDIRETOR	R\$2.587,50	SIV
SUBDIRETOR	R\$2.626,29	SV
SUBDIRETOR	R\$2.727,30	SVI
SUBDIRETOR	R\$2.828,31	SVII
SUBDIRETOR	R\$3.030,33	SVIII
GERÊNCIA	R\$1.487,44	CHS
SEÇÃO	R\$1.487,44	CHS
SEÇÃO	R\$1.784,93	CHSI
SEÇÃO	R\$1.859,30	CHSII
SEÇÃO	R\$2.008,04	CHSIII
SEÇÃO	R\$2.231,16	CHS IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

ANEXO II

CARGO	PADRÃO ANTIGO	PADRÃO ATUAL	VENCIMENTO
Auxiliar de Obras I	A	A	R\$1.166,50
Auxiliar de Serviços Gerais	A		
Auxiliar de Serviços Urbanos I	A		
Auxiliar de Serviços Gerais de Escola	A		
Zelador de Escola	A		
Auxiliar de Obras II	B		
Jardineiro	B		
Educador Sanitário	B		
Auxiliar de Obras III	C		
Auxiliar de Serviços Urbanos II	C		
Servente de Pedreiro	C		
Agente de Saúde	C	B	R\$1.222,05
Apontador	D		
Conservador de Veículos	D		
Auxiliar de Consultório Dentário	D		
Orientador de Saúde	D		
Bibliotecário	E		
Bombeiro Hidráulico	F		
Calceteiro	F		
Pedreiro	F		
Pintor	F		
Auxiliar Administrativo I	F		
Motorista I	F		
Auxiliar Administrativo I de Escola	F		
Auxiliar de Multimeios Didáticos	F		
Administrador de Próprios Municipais	G	C	R\$1.265,73
Motorista II	G		
Patrulheiro Municipal - Lei 1.097/2008	G	D	R\$1.401,38
Motorista de Ambulância	H		
Auxiliar Administrativo II	H		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Auxiliar Administrativo II de Escola	H		
Carpinteiro	I	E	R\$1.546,91
Operador de Máquinas	I		
Eletricista	I		
Mecânico	I		
Motorista III	I		
Auxiliar Administrativo III	I		
Orientador Social	I		
Técnico Esportivo Especializado	I		
Programador de Computador	I		
Especialista de Apoio Pedagógico	I		
Técnico de Enfermagem	J		
Agente Administrativo	J		
Fiscal de Obras	J		
Fiscal de Posturas	J		
Fiscal de Rendas	J		
Fiscal de Meio Ambiente	J		
Técnico Agrícola	J		
Técnico Contábil	J		
Técnico de Desenvolvimento de Comunidades	J		
Técnico em Segurança do Trabalho	J		
Fiscal Sanitário	J		
Técnico em Nutrição	J		
Técnico em Agropecuária	J		
Técnico em RX	J		
Orientador Educacional	J		
Supervisor Pedagógico	J		
Assistente Social	L	G	R\$2.150,11
Psicólogo	L		
Enfermeiro	L		
Enfermeiro Auditor	L		
Fisioterapeuta	L		
Nutricionista	L		
Terapeuta Ocupacional	L		
Engenheiro de Segurança do Trabalho	L		
Agente Comunitário de Saúde	PISO		
Advogado - Saúde	M	H	R\$3.111,13
Bioquímico	M		



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Cirurgião Dentista	M
Dentista Auditor	M
Farmacêutico	M
Médico Revisor	M
Médico Auditor	M
Médico	M
Médico Veterinário	M
Medico Especialista	M
Professor de Educação Básica Leigo – Estável	PISO
PEB II	PISO

COMPOSIÇÃO RESUMIDA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO CELETISTA EM EXTINÇÃO

PADRÃO	VENCIMENTO
A	R\$1.166,50
B	R\$1.166,50
C	R\$1.166,50
D	R\$1.222,05
E	R\$1.222,05
F	R\$1.222,05
G	R\$1.265,73
H	R\$1.401,38
I	R\$1.546,91
J	R\$1.719,84
L	R\$2.150,11
M	R\$3.111,13

Art. 2º O art. 1º da Lei Municipal nº 1.654, de 28 de junho de 2019 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º omissis

Escolaridade	Cargos Públicos	Nº. cargos	Padrão	Jornada Trabalho	Provimento
Ensino Médio Completo	Agente de Fiscalização	25	C	40	concurso público
	Guarda	20	B	40	concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

	Municipal				público
	Educador em Saúde	2	B	40	concurso público
	Técnico em Agropecuária	3	C	40	concurso público
	Técnico em RH	4	C	40	concurso público
	Técnico Contábil	4	C	40	concurso público
	Técnico de Segurança do Trabalho	4	C	40	concurso público
	Técnico em Nutrição	5	C	40	concurso público
	Técnico em RX	4	C	24	concurso público
	Auxiliar de Consultório Dentário	20	A	40	concurso público
	Técnico em Enfermagem	50	C	40	concurso público
	Fiscal Sanitário	5	C	40	concurso público
	Técnico em Informática	8	C	40	concurso público
	Técnico administrativo	25	C	40	concurso público
	Assistente Social	15	E	30	concurso público
II – Ensino Superior	Contador	2	E	40	concurso público
	Bibliotecário	1	E	40	concurso público
	Biólogo	1	E	40	concurso público
	Psicólogo	15	F	40	concurso público
	Educador Físico	6	F	40	concurso público
	PEB I	130	Piso Nacional	24	concurso público
	PEB II	60	h/aula	24	concurso público
	Especialista em Educação Básica	10	D	30	concurso público
	Cirurgião Dentista	15	G	40	concurso público
	Enfermeiro	62	F	40	concurso público
	Engenheiro Ambiental	1	F	40	concurso público
	Engenheiro	2	F	40	concurso



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

	Civil				público
	Biomédico	2	F	40	Concurso público
	Bioquímico	2	F	40	concurso público
	Farmacêutico	3	E	30	concurso público
	Fisioterapeuta	10	E	30	concurso público
	Fonoaudiólogo	4	F	40	concurso público
	Médico Revisor	1	F	40	concurso público
	Médico Auditor	1	F	20	concurso público
	Médico Veterinário	3	F	40	concurso público
	Nutricionista	5	F	40	concurso público
	Terapeuta Ocupacional	4	E	30	concurso público
	Analista em Serviço Público	10	D	40	concurso público

III - Especialista de Saúde	Médico Especialista	13	I	20	concurso público
	Cirurgião Dentista Especialista	4	H	40	Concurso público
	Médico Especialista	13	J	40	Concurso público

COMPOSIÇÃO RESUMIDA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO QUADRO ESTATUTÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

PADRÃO	VENCIMENTO
A	R\$1.166,50
B	R\$1.401,38
C	R\$1.719,84
D	R\$2.164,61
E	R\$3.111,13
F	R\$3.878,13
G	R\$5.925,93
H	R\$6.900,00
I	R\$8.813,93
J	R\$17.627,86

Art. 3º Fica criado o Quadro de Pessoal Temporário estatutário, com o respectivo número de vagas, padrão de vencimento e jornada semanal de trabalho, das equipes que compõem o quadro de profissionais da Atenção Primária à Saúde, assim composto:

N.º de Empregos Públicos	Denominação	Padrão de Vencimento	Jornada de Trabalho Semanal
65	Agente Comunitário de Saúde	Piso	40 horas
20	Agente de Combate de Endemias	Piso	40 horas
05	Monitor de artesanato	C	40 horas
05	Assistente Social	D	30 horas
12	Auxiliar de Consultório Dentário	C	40 horas
12	Cirurgião Dentista	F	40 horas
06	Educador Físico	E	40 horas
40	Enfermeiro	E	40 horas
03	Farmacêutico	D	30 horas
15	Fisioterapeuta	D	30 horas
03	Fonoaudiólogo	E	40 horas
15	Monitor de Práticas Integrativas e Complementares ao SUS	B	20 horas
04	Nutricionista	E	40 horas
15	Psicólogo	E	40 horas
50	Técnico em enfermagem	C	40 horas
05	Técnico em Nutrição	C	40 horas
06	Técnico em informática	C	40 horas
05	Terapeuta Ocupacional	D	30 horas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

15	Médico	G	40 horas
01	Técnico em Prótese Dentária	C	40 horas

COMPOSIÇÃO RESUMIDA DOS CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DO QUADRO ESTATUTÁRIO – PROGRAMA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

PADRÃO	VENCIMENTO
B	R\$1.401,38
C	R\$ 1.637,94
D	R\$ 2.962,98
E	R\$ 3.878,13
F	R\$5.925,93
G	R\$11.800,00

Art. 4º Fica criada gratificação para cargos de provimento efetivo, celetista e estatutário e os recepcionados pela Emenda Constitucional n.º 51/2006, de acordo com a complexidade e natureza de cada função, atendendo à conveniência e oportunidade do ordenador de despesas:

FGI	50% Diretor
FGII	30% Diretor
FGIII	25% Diretor
FGIV	20% Subdiretor

Art. 118. Revogado.

Art. 119. Revogado.

Art. 121. Revogado.

Art. 122. Revogado.

Art. 123. Revogado.

TÍTULO ÚNICO

I - DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS INERENTES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO QUADRO DE PESSOAL CELETISTA E ESTATUTÁRIO E A ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

I.I – DA GRATIFICAÇÃO AOS SERVIDORES MEMBROS DE COMISSÕES

Art. 5º Ficam instituídas gratificações mensais a serem atribuídas aos servidores integrantes designados para compor as comissões instituídas pelo Poder Público Municipal na pessoa do Presidente e respectivos membros e equipes de apoio.

§ 1º O valor da gratificação mensal a ser concedida ao servidor designado para compor como membro titular de comissões e equipes de Apoio será o seguinte:

- I. Presidente de Comissão Permanente de Licitação- R\$500,00 (quinhentos reais);
- II. Membro de apoio ao pregão e membro da Comissão Permanente de Licitação – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais);
- III. Presidentes de Comissões diversas – R\$300,00 (trezentos reais);
- IV. Demais membros titulares de Comissões diversas – R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

§ 2º Caso o servidor seja nomeado ou designado simultaneamente para compor comissões diversas, deverá optar, expressamente, sob qual atividade pretende perceber a Gratificação referida na presente Lei, ficando vedada a percepção cumulativa de gratificação pela participação em mais de uma comissão ou equipe.

§ 3º O valor da gratificação será reajustado na mesma data e com o mesmo índice da revisão geral, anual, dos servidores do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Compete à Secretaria Municipal de Fazenda e Administração informar, mensalmente, à Diretoria de Administração de Recursos Humanos, a participação efetiva dos respectivos servidores nas atividades e o cumprimento dos prazos definidos para a conclusão dos trabalhos relativos às comissões, com vistas à atribuição do valor da gratificação a ser consignada em folha de pagamento mensal.

Art. 7º O servidor nomeado como suplente de Comissão, quando designado para substituir seu respectivo titular fará jus a gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

§ 1º Não terá direito à percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação nas comissões.

§ 2º Esta gratificação não terá incidência na remuneração de férias, afastamentos legais, 13º salário e 1/3 das férias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Art. 8º Os servidores, celetistas ou estatutários dos quadros de pessoal permanente ou temporário, lotados nas Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos, de Educação, de Saúde e Desenvolvimento Rural, exceto os motoristas, farão jus a uma gratificação de 20%(vinte por cento) calculada sobre o vencimento básico, desde que se desloquem diariamente para prestar serviço na zona rural, a uma distância mínima de 30 (trinta) quilômetros.

Art. 9º As gratificações previstas nesta lei, principalmente no tocante às Comissões diversas serão disciplinadas por Decreto.

Art. 10. A gratificação disciplinada nesta Lei não será incorporada ao vencimento do servidor em nenhuma hipótese, nem tampouco incidirá nenhuma contribuição previdenciária, posto que sua característica é indenizatória.

Art. 11. Fica instituído o pagamento no valor de R\$ 15.000,0 (quinze mil reais), a título de seguro de vida por morte natural ou acidental, aos familiares de servidores falecidos do quadro de servidores do Município. O beneficiário deverá obedecer a ordem disposta na legislação civil.

I.III- DO PAGAMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL

Art. 12 Fica instituído o pagamento no valor de R\$3.000,00 (três mil reais) a título de auxílio funeral para os servidores do Município, repassado diretamente à funerária responsável pelo sepultamento.

I.IV – DO PARADIGMA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA INCORPORAÇÃO/ APOSTILAMENTO DE VENCIMENTOS

Art. 13. Os servidores municipais que alcançaram o direito à incorporação/apostilamento de vencimentos, antes da Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, têm direito à referência salarial desde a concessão do benefício.

Parágrafo único. Fica vedada a concessão de incorporação/apostilamento de vencimentos a servidores públicos municipais.

II – DAS RUBRICAS ORÇAMENTÁRIAS PARA ATENDIMENTO À CRIAÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

Art. 14. Ficam criadas as rubricas orçamentárias referentes ao desmembramento das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turístico e de Cultura, em atendimento aos ditames da Lei Municipal n.º 1.766, de 03 de dezembro de 2020, assim discriminadas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	1048	RESTAURAÇÃO, REFORMA E AMPLICAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	13	391	0042	4490300000000	00010000	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	1048	RESTAURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	13	391	0042	4490390000000	00010000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	1048	RESTAURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	13	391	0042	4490510000000	00010000	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	1048	RESTAURAÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PATRIMONIO HISTORICO	13	391	0042	4490510000000	00010024	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	1049	DESAPROPRIAÇÃO E TOMBAMENTO DE PATRIMONIO HISTÓRICO	13	391	0042	4490510000000	00010000	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	391	0042	3390300000000	00010000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	391	0042	3390360000000	00010000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	391	0042	3390390000000	00010000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13	392	0004	3190040000000	00010000	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13	392	0004	3190110000000	00010000	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13	392	0004	3190130000000	00010000	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	1003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	13	392	0043	4490520000000	00010000	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	1003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS	13	392	0043	4490520000000	00010024	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	1050	AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS ESPAÇOS CULTURAIS	13	392	0043	4490510000000	00010000	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	1051	AQUISIÇÃO DE ACERVOS BIBLIOGRÁFICOS E MUSEOGRÁFICOS	13	392 0043	44905200000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0043	33603900000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0043	33901400000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0043	33903000000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0043	33903100000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0043	33903600000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0043	33903900000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0043	44903000000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0043	44903000000000	00010024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0089	33901400000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0089	33903000000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0089	33903100000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0089	33903300000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0089	33903600000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	13	392 0089	33903900000000	00010000
SECRETARIA MUNICIPAL	0223	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122 0004	31900400000000	00010000



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122 0004	31901100000000	00010000	5
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122 0004	31901300000000	00010000	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122 0004	31901600000000	00010000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122 0004	31909400000000	00010000	
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	0223	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122 0004	33903400000000	00010000	20.0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISTICO

0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	4	122 0004	33901400000000	3.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	4	122 0004	33903000000000	40.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	4	122 0004	33903300000000	2.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	4	122 0004	33903600000000	30.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	4	122 0004	33903900000000	160.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	4	122 0004	33904000000000	1.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	4	122 0004	33904600000000	100.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	4	122 0004	33909200000000	8.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	4	122 0004	33909300000000	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122	0004	31900400000000	5.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122	0004	31901100000000	450.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122	0004	31901300000000	62.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122	0004	31901600000000	15.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122	0004	31909400000000	30.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4	122	0004	33903400000000	150.000,00
0210	1003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	11	333	0025	44905200000000	4.000,00
0210	1024	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE CENTRO DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDÁ	11	333	0025	44905100000000	10.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	11	333	0025	33903000000000	3.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	11	333	0025	33903600000000	40.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	11	333	0025	33903900000000	10.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11	333	0025	31901100000000	3.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11	333	0025	31901300000000	3.000,00
0210	1003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	22	661	0015	44905200000000	20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

0210	1010	DESAPROPRIAÇÃO PARA INSTALAÇÃO DE GALPÕES	22	661	0015	44905100000000	5.000,00
0210	1011	OBRAS DE CONSTRUÇÃO, REFORMA E MELHORAMENTOS DE GALPÕES	22	661	0015	44905100000000	100.000,00
0210	1075	IMPLANTAÇÃO, CONSTRUÇÃO E REFORMA DO DISTRITO INDUSTRIAL	22	661	0015	44905100000000	300.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	22	661	0015	33903000000000	10.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	22	661	0015	33903900000000	10.000,00
0210	2011	APOIO INSTITUCIONAL	22	661	0015	33604100000000	230.000,00
0210	1003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	23	691	0078	44905200000000	5.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	23	691	0078	33901400000000	1.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	23	691	0078	33903000000000	2.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	23	691	0078	33903500000000	1.500,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	23	691	0078	33903600000000	1.500,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	23	691	0078	33903900000000	1.500,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	23	691	0078	33904600000000	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	23	691	0078	33909300000000	1.500,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23	691	0078	31901100000000	6.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23	691	0078	31901300000000	2.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23	695	0004	31900400000000	10.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23	695	0004	31901100000000	130.000,00
0210	2005	CUSTEIO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	23	695	0004	31901300000000	40.000,00
0210	1003	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	23	695	0044	44905200000000	5.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	23	695	0044	33901400000000	2.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	23	695	0044	33903000000000	15.000,00
0210	2004	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA	23	695	0044	33903900000000	3.000,00
0210	2011	APOIO INSTITUCIONAL	23	695	0044	33504100000000	50.000,00
0210	2011	APOIO INSTITUCIONAL	23	695	0044	33504300000000	180.000,00
							2.266.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO - MG

Art. 15. Os ocupantes de cargos de provimento em comissão e funções de confiança, desde que devidamente habilitados, poderão conduzir veículos automotores para a consecução de suas atribuições funcionais.

Art. 16. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 17. As atribuições dos empregos públicos, sob o regime jurídico celetista e dos cargos públicos, sob o regime estatutário, além dos cargos de recrutamento amplo, não contempladas na Lei Municipal 1.451/2016, serão descritas por meio de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo.

Art. 18. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 1.488, de 23 de janeiro de 2017 e o § 2º, do art. 35, da Lei Municipal nº 696, de 22 de dezembro de 1999.

Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, em 27 de outubro de 2021.

Wesley De Santi de Melo
Prefeito